



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.239227/2021-78

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 86/2022, DECORRENTE DO PREGÃO SRP Nº 43/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO POR MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN), DENOMINADA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL DA UFR., FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. Fernando Otávio de Freitas Peregrino, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.818.737/0001-51, sediada na Rodovia E.S – 490 (Safrá X Marataízes), s/nº, km 32, Bairro Muritiba, Candeus e Duas Barras – Itapemirim / ES, CEP: 29330-000, neste ato representada pelo Sr. Moisés Vicente da Mata, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.239227/2021-78, e tem a finalidade de **prorrogar** o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previstos na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado será de R\$ 264.103,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.169.236,00 (três milhões, cento e sessenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais), conforme Anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 17 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2026.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115
Fonte: 1000
Programa de Trabalho Resumido: 230296
Elemento de Despesa: 339039
PI: V8622G01RFN

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias, ajustando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDO OTÁVIO DE FREITAS PEREGRINO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Contratante

MOISÉS VICENTE DA MATA
HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA
Contratada

ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 03/2025

ITEM	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade mensal estimada	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor mensal	Valor anual
	Produção e distribuição de							

1	Pequenas Refeições (desjejum e lanche da tarde) na Residência Estudantil - Alojamento da UFRJ localizado no Largo Wanda de Oliveira, 400 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 21941-903	3697	UND	20.300	243.600	R\$ 13,01	R\$ 264.103,00	R\$ 3.169.236,00
---	---	------	-----	--------	---------	-----------	----------------	------------------



Documento assinado eletronicamente por **MOISES VICENTE DA MATA, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 28/10/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6000736** e o código CRC **7169DDCC**.